

**EDITAL 133/2025 – CEAD/UFPI****CONVOAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS QUE SE  
INSCREVERAM NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Portaria CAPES nº 309/2024, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos ofertados em concursos públicos e em processos de seleção no âmbito da administração pública federal direta e indireta, os candidatos aprovados/classificados que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência, estão convocados para se submeterem à inspeção médica, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente habilita a concorrer nesta condição.
2. O candidato deverá apresentar-se à junta médica designada pela UFPI, munido de laudo médico e, se for o caso, de exames complementares comprobatórios da deficiência, no local, data e horário estipulados no **Quadro 01**.
3. O laudo médico assinado por um médico especialista, exigido no item anterior, deve ser legível, emitido nos últimos 12 meses (contado até o término do período das inscrições), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve conter, ainda, nome e CPF do candidato e nome, assinatura e número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo médico. Se for o caso, o candidato deverá anexar também resultados de exames complementares específicos que comprovem a deficiência de acordo com o Decreto 3.298/1999. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido ao candidato.
5. Perderá o direito de concorrer na condição de pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da inspeção médica, não for considerado pessoa com deficiência ou que não comparecer à referida inspeção ou, ainda, deixar de satisfazer algum dispositivo previsto no respectivo Edital do processo de seleção.
6. O candidato na condição de pessoa com deficiência que não for considerado pessoa com deficiência na inspeção médica deverá constar apenas na condição de ampla concorrência, caso satisfaça os requisitos de habilitação estabelecidos no respectivo Edital do processo de seleção.

**Quadro 01: local, data e horário do procedimento de inspeção médica**

**Local:** Sala da Perícia Médica da UFPI, localizada no prédio que abriga a Pró-Reitoria de Administração (PRAD), no *Campus Ministro Petrônio Portela*.

**Data:** 18/12/2025

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>HORÁRIO</b>
LILIA VIRGINIA DIAS BRAGA	630. ***.***-87	07:30h

Teresina, 12 de dezembro de 2025.

---

Presidente da Comissão de Seleção